



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 004/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 53514/2017 – FLY n° 0333.0005797/2017 – na modalidade Concorrência n° 004/2017, tipo menor preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO no Município de Nova Andradina – MS, na Rodovia MS – 473 Km 7,0. Zona Rural, conforme Convênio Funasa n° 0518/2011, entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Nova Andradina – MS, a pedido da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memória cálculo, projetos, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 23/08/2017 às 07:30 horas. O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção serviços online FLY TRANSPARENCIA, ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.° 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 20 de Julho de 2017
Gilberto Barbieri
Presidente da C. P. L.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 005 AO CONTRATO N° 134/2013

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e do outro lado a empresa **EXPRESSO MARINGÁ LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de prazo n° 005 ao Contrato n° 134/2013

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre o dia **18/07/2017 a 17/07/2018**, tendo em vista a singularidade dos serviços prestados e a necessidade de se manter os serviços de atendimento de municípios em situação de vulnerabilidade social, com o fornecimento de passagens rodoviárias, referente a contratação de empresa especializada prestadora de serviços de fornecimento de passagens interestadual com linhas diretas e horários diversificados para atender aos municípios, no Município de Nova Andradina-MS, com fundamento no art. 57, § 1°, II da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 17 de julho de 2017.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenador de despesas
Contratante
EXPRESSO MARINGÁ LTDA
Célia Vânia De Freitas Vasconcelos
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 52313/2017 - FLY N° 0333.0004635/2017.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de medicamento (COGLIVE 8mg), com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de ORLANDO GALVÃO, conforme Auto n° 0000481-09.2017.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 475/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços/Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 27 a 30 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **F.M.SELHORST-DROGARIA-ME**, CNPJ: 13.298.927/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 942,00(novecentos e quarenta e dois reais) pelo período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106
- Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 18 de julho de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 01/02/2017

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 04/02/2017, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos – Masculino e Feminino, Operador de Pá-carregadeira, Operador de Moto-niveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de Trator de Pneu e Operador de BobCat, Motorista de Veículos Pesado de coleta de lixo, pipa, comboio, caçamba e prancha**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, CNH categoria D, bem como, uma foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MASCULINO NOVA ANDRADINA

NOME	R.G.		CLASS.
Ezequiel de Oliveira Almeida	1.577.559	AP.	25°
Antônio dos Santos	447.798	AP.	26°

Nova Andradina-MS, 01 de julho de 2017.

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO FISCAL

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, faz saber ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, abaixo mencionado, tendo sido inicialmente notificado(s), após, findos os prazos para regularizar a situação, sem cumprimento do dispositivo legal, foi lavrado auto de infração, podendo o autuado interpor recurso no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, conforme Lei 4870/04 e Lei 1274/15.

Proprietário	Auto de Infração	Código do Imóvel	Endereço	Quadra	Lote	Área (m²)
CLODDALDO APARECIDO DAS VIRGENS - PLC- URBANISMO EMPREENDIMENTOS LTDA.	1302/2017	18828	SILVEIRA DOMINGUES LOPES SN – PORTAL DO PARQUE	24	04	270
SILVIO CARLOS BELLA - PLC-URBANISMO EMPREENDIMENTOS LTDA.	1324/2014	23019	HAARON NASSER, SN – PORTAL DO PARQUE	03	08	301,34

Nova Andradina MS, 20 de JULHO de 2017

Esquer Bertelli
Fiscal de Posturas
Mat. 7961



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 31761/2015

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO PROCESSO N° 31761/2015**, celebrado com a(s) Empresa(s) SALOMÃO E SILVA LTDA-ME; CIRURGICA MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; BRIATO COMÉRCIO MED. HOSP. E SERVIÇOS LTDA-EPP.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de julho de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017

Processo nº 18/2017

PREGÃO Nº 08/2017

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA

OBJETO: Material de Expediente, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

AMPARO LEGAL: Lei 10.520,17 de julho de 2002.

VALOR Total: R\$ 5.016,20 (cinco mil e dezesseis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16.00.00

ASSINAM Mario Ferreira de Oliveira

Sheila Munhoz de Souza Belardo

Nova Andradina, MS, 20 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **UBIDA E CALDEIRA LTDA - ME**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames de Mapa 24 horas e Holter 24 horas

VALOR: A Contratante pagará valor global a Contratada, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames realizados, estimados em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato será da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, e está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50.00.00.1106 – Serviços Médico – Hospital, Odontológicos e Laborato, nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

AMPARO LEGAL O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 12/07/2017

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

UBIDA E CALDEIRA LTDA - ME
Nelson Ubida
Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **ANDRÉ MIRANDOLA - ME**

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de equipamentos de telecomunicação e ativos de rede
VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 42.771,00 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ.: 2.048 – Manutenção e enc. c/ Tecnologia de Informática; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.06.00.00.1.1.0000 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017.

AMPARO LEGAL O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 12/07/2017

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal Interino de Planejamento
e Administração
Ordenador de Despesa
Contratante

ANDRÉ MIRANDOLA - ME
André Mirandola
Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP**

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de equipamentos de telecomunicação e ativos de rede
VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ.: 2.048 – Manutenção e enc. c/ Tecnologia de Informática; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.06.00.00.1.1.0000 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017.

AMPARO LEGAL O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 12/07/2017

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal Interino de Planejamento
e Administração
Ordenador de Despesa
Contratante

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP
Adson Rivelino da Silva Capilé
Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **EVERTON LUIS OSHIRO - ME**

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de equipamentos de telecomunicação e ativos de rede
VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ.: 2.048 – Manutenção e enc. c/ Tecnologia de Informática; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.06.00.00.1.1.0000 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017.

AMPARO LEGAL O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 12/07/2017

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal Interino de Planejamento
e Administração
Ordenador de Despesa
Contratante

EVERTON LUIS OSHIRO - ME
Everton Luis Oshiro
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017

Processo nº 18/2017

PREGÃO Nº 08/2017

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

SARA EVANGELISTA DOS SANTOS - MEI

OBJETO: Material de Expediente para o ano de 2017, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

AMPARO LEGAL: Lei 10.520,17 de julho de 2002.

VALOR Total: R\$ 5.924,96 (cinco mil e novecentos e vinte quatro reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16.00.00

ASSINAM Mario Ferreira de Oliveira

Fabiano Santos Araújo

Nova Andradina, MS, 20 de julho de 2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Presidente da Comissão, GILBERTO BARBIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:50358/2017
b) Licitação Nr.:23/2017
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
d) Data da Adjudicação: 17/07/17
e) Data da Licitação: 17/07/17

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para construção de 06 (seis) abrigos para lixo de resíduos hospitalares, para adequação das unidades de saúde municipais: ESF Horto Florestal, ESF Centro Educacional, ESF Morada do Sol, ESF Vila Operária, ESF Casa Verde e Centro de Referência a Saúde da Mulher.

CONTRATADO:

D.A DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 22.490,52 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)
DATA: 17/07/17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde, Norberto Fabri Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:50358/2017
b) Licitação Nr.:23/2017
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 17/07/17

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para construção de 06 (seis) abrigos para lixo de resíduos hospitalares, para adequação das unidades de saúde municipais: ESF Horto Florestal, ESF Centro Educacional, ESF Morada do Sol, ESF Vila Operária, ESF Casa Verde e Centro de Referência a Saúde da Mulher.

CONTRATADO:

D.A DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 22.490,52 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)
DATA: 17/07/17

Norberto Fabri Junior - Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Subvenção nº 018/2015, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social- FMIS. O Projeto vida Plena realiza o Serviço de Acolhimento Institucional - abrigo para crianças e Adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social de 0 a 18 anos, vindo de famílias, encaminhadas pelo poder Judiciário, Ministério Público ou Conselho Tutelar, os quais os vínculos familiares estão fragilizados ou foram rompidos apresentando assim um contexto de vulnerabilidade social e familiar. Tem como meta de atendimento vinte (20) vagas, sendo que quinze (15) para sexo masculino e cinco (5) para sexo feminino.

Da análise do processo de prestação de contas constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, HOMOLOGO a presente prestação de contas.

Nova Andradina-MS, 28 de Setembro de 2016.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Subvenção nº 003/2015, no valor de R\$116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), oriundos do Recurso Próprio. O Projeto vida Plena realiza o Serviço de Acolhimento Institucional - abrigo para crianças e Adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social de 0 a 18 anos, vindo de famílias, encaminhadas pelo poder Judiciário, Ministério Público ou Conselho Tutelar, os quais os vínculos familiares estão fragilizados ou foram rompidos apresentando assim um contexto de vulnerabilidade social e familiar. Tem como meta de atendimento vinte (20) vagas, sendo que quinze (15) para sexo masculino e cinco (5) para sexo feminino.

Da análise do processo de prestação de contas constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, HOMOLOGO a presente prestação de contas.

Nova Andradina-MS, 28 de Junho de 2015.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Subvenção nº 027/2015, no valor de R\$25.306,68 (vinte e cinco mil trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos), oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS. O Projeto vida Plena realiza o Serviço de Acolhimento Institucional - abrigo para crianças e Adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social de 0 a 18 anos, vindo de famílias, encaminhadas pelo poder Judiciário, Ministério Público ou Conselho Tutelar, os quais os vínculos familiares estão fragilizados ou foram rompidos apresentando assim um contexto de vulnerabilidade social e familiar. Tem como meta de atendimento vinte (20) vagas, sendo que quinze (15) para sexo masculino e cinco (5) para sexo feminino.

Da análise do processo de prestação de contas constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, HOMOLOGO a presente prestação de contas.

Nova Andradina-MS, 26 de Setembro de 2016.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Subvenção nº 014/2015, no valor de R\$77.520,00 (setenta e sete mil quinhentos e vinte reais), oriundos do Fundo Nacional de Assistencial Social/SAC. O Projeto vida Plena-Comunidade Betel realiza o Serviço de Acolhimento Institucional - abrigo para crianças e Adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social de 0 a 18 anos, vindo de famílias, encaminhadas pelo poder Judiciário, Ministério Público ou Conselho Tutelar, os quais os vínculos familiares estão fragilizados ou foram rompidos apresentando assim um contexto de vulnerabilidade social e familiar. Tem como meta de atendimento vinte (20) vagas, sendo que quinze (15) para sexo masculino e cinco (5) para sexo feminino.

Da análise do processo de prestação de contas constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, HOMOLOGO a presente prestação de contas.

Nova Andradina-MS, 12 de Setembro de 2016.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2017 - PR
	Processo Administrativo: 18/2017 Processo de Licitação: 18/2017 Data do Processo: 23/05/2017 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Mario Ferreira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2017
- b) Licitação Nr.: 8/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/07/2017
- e) Objeto da Licitação: Material de expediente para o ano de 2017.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtda de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000038 - LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME	28	0,0000	5.016,20
- 000836 - MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	3	0,0000	5.042,20
- 000843 - SARA EVANGELISTA DOS SANTOS 04035124176	18	0,0000	5.924,96
	49		15.983,36

Nova Andradina, 19 de Julho de 2017.

PORTARIA Nº. 572, de 18 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de inventário consistente na reavaliação dos bens móveis e imóveis de todas as unidades e órgão da Administração Pública Municipal de Nova Andradina, conforme o artigo 26, inciso I, da Instrução Normativa nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Os responsáveis por cada unidade ou órgão que compõe a estrutura organizacional deverão realizar a reavaliação do inventário de bens móveis que estão sob a responsabilidade de sua Secretaria ou Fundo ou Fundação no prazo de 60 (sessenta dias), contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º A reavaliação dos bens imóveis será executada pelo Departamento de Gestão no prazo de até 90 (noventa dias).

Art. 4º Ficam os membros abaixo relacionados nomeados para, sob a presidência do primeiro e o segundo para sua suplência, comporem a Comissão de Reavaliação do Inventário dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Nova Andradina:

- I - João Ramos da Silva Junior, Secretária Municipal de Finanças e Gestão;
- II - Bruno Alves Sales, Secretária Municipal de Finanças e Gestão;
- III - David Trindade Galiego, Secretária Municipal de Finanças e Gestão;
- IV - Graciele Fernandes Pereira, Secretária Municipal de Finanças e Gestão;
- V - Raphael Augusto Perpetuo, Secretária Municipal de Planejamento e Administração;
- VI - Wellington Bachecha Brito, Secretária Municipal de Planejamento e Administração;
- VII - Lucilene da Costa Bezerra Mota, Secretária Municipal de Planejamento e Administração;
- VIII - Rosely da Silva Lino, Secretária Municipal de Infraestrutura;
- IX - Luciana de Oliveira Nardoni, Secretária Municipal de Infraestrutura;
- X - Catiely Moraes Souza de Oliveira, Secretária Municipal de Infraestrutura;
- XI - Maria Elza da Costa Bezerra, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- XII - Maria de Fatima Urbano, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- XIII - Karoline de Matos Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- XIV - Luciana Brandão da Cunha, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- XV - Almir Pereira Dias, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- XVI - Elisa Pereira Pacheco, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- XVII - Junior Roberto Aroldo Souza, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- XVIII - José Roberto Budoia, Secretária Municipal de Serviços Públicos;
- XIX - Keli dos Santos Omito, Secretária Municipal de Serviços Públicos;
- XX - Karen Adriane Périgo, Secretária Municipal de Serviços Públicos;
- XXI - André Vicente Delgado, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Integrado

Integrado; **XXII** - Liliene da Silva Marques; Secretária Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento

Integrado; **XXIII** - Paulo Rogério Rolin Prestes, Secretária Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Integrado;

XXIV - Alvio Ferreira Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde;

XXV - Rosenildo Luiz da Silva, Secretária Municipal de Saúde;

XXVI - Paulo Moreira, Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As Unidades Administrativas que tiverem sob sua guarda e responsabilidade bens patrimoniais móveis deverão oferecer suporte à Comissão de Inventário, com informações pertinentes à movimentação, ingresso e transferência de bens.

Art. 6º É de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gere ou administre bem patrimonial do Município de Nova Andradina, comunicar ao setor

de patrimônio qualquer avaria, extravio ou danos de qualquer bem patrimonial sob sua responsabilidade, que possa influenciar na efetividade do inventário, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 7º Todo responsável por bem patrimonial que identificar indícios de inservibilidade do bem, especialmente em função de estar ocioso ou em desuso, deverá comunicar o fato ao titular da respectiva unidade administrativa que o detiver e ao setor de patrimônio, que, por sua vez, providenciará o termo de transferência e o encaminhará para o setor de almoxarifado ou equivalente.

Art. 8º Em caso de extravio da plaqueta patrimonial, o responsável pelo bem deverá comunicar o fato imediatamente ao setor de patrimônio.

Art. 9º Os responsáveis pelas Unidades Administrativas tem o dever de zelar pela boa guarda e conservação dos bens sob sua responsabilidade e, nos casos de dano ou extravio, deverão adotar os procedimentos administrativos cabíveis do art. 26, parágrafo único, inciso V, da Instrução Normativa 001/2015 da Secretaria de Finanças e Gestão.

Art. 10 Também é de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gere ou administre bem patrimonial do Município de Nova Andradina, mantê-lo em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos, ficando obrigado a assinar termo de responsabilidade e/ou termo de transferência.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de julho de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 573, de 17 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de vacância da servidora abaixo citada, conforme previsto no artigo 47, VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, a partir do dia 03 de julho de 2017, a vacância do cargo de Técnico de Serviços de Saúde, função de auxiliar de enfermagem, ocupado pela servidora **HELENA UMBELINA ALVES DOS SANTOS**, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, VI, da LCM 42/2002.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo supracitado na ficha funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 7 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de julho de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 574, de 17 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de julho de 2017, a servidora pública municipal **SOLANGE ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Assistente de Ações Sociais**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. (autos 53.985/2017).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 17 de julho de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 575, de 17 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 26 de junho de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2011, a Servidora Pública Municipal **ROSALINA FRANKLIN DE SOUZA**, matrícula 2520, exercendo o cargo de **Assistente de Serviços Educacionais**, função merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 52.919/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 26 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de julho de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 576, 19 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **afastamento por 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 19 de junho de 2017, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **JANAINA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 6961, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 53.098/2017).

Art. 2º A servidora licenciada tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de julho de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1780/17 Data: 18/07/2017

Licitação: Processo: 49014/17, Pregão: 59/2017, Ata n°.: 40/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1.1.00	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)

Credor: 4978 TAVARES & SOARES LTDA-EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA PARA ATENDER SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 40/2017.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 896/17 Data: 19/07/2017

Licitação: Processo: 49450/2017, Pregão: 62/2017, Ata n°.: 42/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0001	- Centro de Referencia Média Complexidade
Projeto/Atividade: 2.010	- Manutenção e enc. c/ Laboratorio Municipal/MAC
Elemento: 3.3.90.30.35.00.00.00.0014	- Material Laboratorial

Valor Total do Empenho: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Credor: 1996 DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES , PARA ATENDER AO LABORATORIO MUNICIPAL NACIM ABRAÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°42/2017.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 897/17 Data: 19/07/2017

Licitação: Processo: 49450/2017, Pregão: 62/2017, Ata n°.: 42/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0001	- Centro de Referencia Média Complexidade
Projeto/Atividade: 2.010	- Manutenção e enc. c/ Laboratorio Municipal/MAC
Elemento: 3.3.90.30.35.00.00.00.0014	- Material Laboratorial

Valor Total do Empenho: 4.108,00 (quatro mil cento e seis reais)

Credor: 1610 C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES , PARA ATENDER AO LABORATORIO MUNICIPAL NACIM ABRAÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°42/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1781/17 Data: 18/07/2017

Licitação: Processo: 49267/17, Pregão: 72/2017, Ata n°.: 47/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 17	- SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
Unidade: 17.21	- SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
Funcional: 20.122.0040	- Desenvolvimento Tecnológico
Projeto/Atividade: 2.105	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1.1.00	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 554,90 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

Credor: 38 ANA A. B. A. RODRIGUES - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER SEMADI, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 47/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1788/17 Data: 18/07/2017

Licitação: Processo: 51302/17, Pregão: 131/2017, Ata n°.: 96/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento: 3.3.90.39.41.00.00.00.1.1.00	- Fornecimento de Alimentação

Valor Total do Empenho: 8.837,00 (oito mil oitocentos e trinta e sete reais)

Credor: 601 JOÃO DEFAVARI ME/MS

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°96/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1784/17 Data: 18/07/2017

Licitação: Processo: 52367/17, Pregão: 174/2017, Ata n°.: 118/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Publicos
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1.1.00	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.524,30 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

Credor: 5279 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1785/17 Data: 18/07/2017

Licitação: Processo: 52367/17, Pregão: 174/2017, Ata n°.: 118/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Publicos
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1.1.00	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 821,90 (oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1786/17 Data: 18/07/2017

Licitação: Processo: 42367/17, Pregão: 174/2017, Ata n°.: 118/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Publicos
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1.1.00	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 584,25 (quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Credor: 5492 B. A. MARQUES & CIA LTDA ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118/2017.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1787/17 Data: 18/07/2017

Licitação: Processo: 52367/17, Pregão: 174/2017, Ata n°.: 118/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1.1.00	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.668,65 (um mil seiscientos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Credor: 2423 PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118/2017.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 898/17 Data: 19/07/2017

Licitação: Processo: 52711/2017, Pregão: 182/2017, Ata n°.: 125/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.16.00.00.00.1106	- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Valor Total do Empenho: 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais)

Credor: 2053 CILENE BRITES AJALA-MEI

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, HIDRAULICA, ALVENARIA, PINTURA PARA ATENDER O FUNDO DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°125/2017.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 900/17 Data: 19/07/2017

Licitação: Processo: 41180/2016, Pregão: 252/2016, Ata n°.: 139/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00.1106	- Equipamentos de Processamento de Dados

Valor Total do Empenho: 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais)

Credor: 1950 ART VÍDEO EIRELI EPP.

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°139/2016.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 901/17 Data: 19/07/2017

Licitação: Processo: 41180/2016, Pregão: 252/2016, Ata n°.: 139/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00.1106	- Equipamentos de Processamento de Dados

Valor Total do Empenho: 3.772,00 (três mil setecentos e setenta e dois reais)

Credor: 1720 CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°139/2016.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 902/17 Data: 19/07/2017

Licitação: Processo: 41180/2016, Pregão: 252/2016, Ata n°.: 139/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00.1106	- Equipamentos de Processamento de Dados

Valor Total do Empenho: 19.130,00 (dezenove mil cento e trinta reais)

Credor: 187 EVERTON LUIS OSHIRO

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°139/2016.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 903/17 Data: 19/07/2017

Licitação: Processo: 41180/2016, Pregão: 252/2016, Ata n°.: 139/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00.1106	- Equipamentos de Processamento de Dados

Valor Total do Empenho: 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)

Credor: 1951 INFORTECH INFORMATICA LTDA - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°139/2016.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 904/17 Data: 19/07/2017

Licitação: Processo: 41180/2016, Pregão: 252/2016, Ata n°.: 139/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1106	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

Credor: 1950 ART VÍDEO EIRELI EPP.

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°139/2016.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 908/17 Data: 19/07/2017

Licitação: Processo: 41998/2016, Pregão: 271/2016, Ata n°.: 147/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: 2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1106	- Outros Serviços de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 7.088,00 (sete mil e oitenta e oito reais)

Credor: 572 MARCOS ANTONIO RIBEIRO EPP

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE SANITARIO NO COMBATE AS PRAGAS URBANAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°147/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1789/17 Data: 18/07/2017

Licitação: Processo: 44734/16, Pregão: 310/2016, Ata n°.: 156/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1.1.00-	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.247,31 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)

Credor: 3670 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 156/2016.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1790/17 Data: 18/07/2017

Licitação: Processo: 44734/16, Pregão: 310/2016, Ata n°.: 156/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00.1.1.00-	- Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Valor Total do Empenho: 2.627,00 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EPI PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 156/2016.**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO****DO CONTRATO n° 205/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N°205/2016**, celebrado com a(s) Empresa(s): ANTÔNIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA-ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de julho de 2017.

Walter Fernandes
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO DA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 177/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°177/2016**, celebrado com o(s) Fornecedor (es): IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS MED. E HOSPITALARES LTDA-ME; MOCA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME; DENTAL PRIME-PROD. ODONTOLÓGICOS MED. HOSPITALARES; DENTAL DOURADOS LTDA-ME; BEV SAUDE COM. DE PROD. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME;

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde e o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 19 de julho de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde